

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ACTA NÚMERO 17/XII/1.ª SL**

Aos 28 dias do mês de Setembro de 2011, pelas 9 horas e 50 minutos, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta acta, com a seguinte Ordem do Dia:

**09:30 Horas**

1. Distribuição de iniciativas legislativas;
2. Distribuição de iniciativas europeias;
3. Apreciação e votação de pareceres sobre as seguintes iniciativas legislativas:

Proposta de Lei n.º 17/XII/1.ª (GOV) - "Procede à sexta alteração à Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto"

Relator - Deputado Filipe Neto Brandão (PS);

Proposta de Lei n.º 19/XII/1.ª (GOV) - "Altera a Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, que regula o ingresso nas magistraturas, a formação de magistrados e a natureza, estrutura e funcionamento do Centro de Estudos Judiciários"

Relator - Deputado João Oliveira (PCP);

Proposta de Lei n.º 20/XII/1.ª (GOV) - "Cria equipas extraordinárias de Juizes Tributários"

Relator - Deputado Pedro Delgado Alves (PS);

4. Discussão e votação indiciárias na especialidade da Proposta de Lei n.º 14/XII/1.ª (GOV) - "Transfere competências dos Governos Cívicos e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República";
5. Apreciação e votação das actas n.ºs 9/XII a 15/XII (correspondendo às reuniões de 7 a 22 de Setembro de 2011);
6. Apreciação e votação de relatórios finais de petições;
7. Apreciação e votação de pareceres de iniciativas europeias;
8. Outros assuntos.

**11:00 Horas**

Audição do Provedor de Justiça sobre o Relatório Anual de 2010, nos termos do n.º 3 do artigo 238.º do Regimento da Assembleia da República.

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, Deputado Fernando Negrão (PSD), foram designados relatores e distribuídas as seguintes iniciativas legislativas:

| Iniciativa/autor | Título                                                | Deputado relator         |
|------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------|
| 22/XII/1.ª GOV   | <a href="#">Aprova a Lei da Arbitragem Voluntária</a> | Filipe Neto Brandão (PS) |

**Nota: Aprovada em 02-11-2011**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ACTA NÚMERO 17/XII/1.ª SL**

Passando ao ponto seguinte da ordem do dia, foram distribuídas as seguintes iniciativas europeias:

| Iniciativa                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Deputado(a) relator(a)              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 810/2009, de 13 de Julho de 2009, que estabelece o Código Comunitário de Vistos (Código de Vistos) [COM(2011)516].                                                                            | <b>Dep. Isabel Oneto (PS)</b>       |
| Proposta alterada de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que cria um mecanismo de avaliação e controlo para verificar a aplicação do acervo de Schengen [COM(2011)559].                                                                                                         | <b>Dep. Isabel Oneto (PS)</b>       |
| Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 562/2006 para estabelecer regras comuns sobre a reintrodução temporária do controlo nas fronteiras internas em circunstâncias excepcionais [COM(2011)560].                                    | <b>Dep. Isabel Oneto (PS)</b>       |
| COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES - Agenda europeia para a integração dos nacionais de países terceiros [COM(2011)455]. Esta iniciativa tem ainda associado um Documento de Trabalho [SEC(2011)957]. | <b>Dep. João Oliveira (PCP)</b>     |
| RELATÓRIO DA COMISSÃO sobre a aplicação em 2010 do Regulamento (CE) n.º 1049/2001 relativo ao acesso do público aos documentos do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão [COM(2011)492].                                                                                             | <b>Dep. Andreia Neto (PSD)</b>      |
| RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO - Relatório anual ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre as actividades da Unidade Central do EURODAC em 2010 [COM(2011)549].                                                                                                  | <b>Dep. Hugo Lopes Soares (PSD)</b> |

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ACTA NÚMERO 17/XII/1.<sup>a</sup> SL**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <p>COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES - GERAR CONFIANÇA NUMA JUSTIÇA À ESCALA DA UE UMA NOVA DIMENSÃO PARA A FORMAÇÃO JUDICIÁRIA EUROPEIA [COM(2011)551].</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p><b>Dep. Carla Rodrigues (PSD)</b></p>     |
| <p>RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES sobre a aplicação da Recomendação do Conselho de 24 de Setembro de 1998 relativa à protecção dos menores e da dignidade humana e da Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de Dezembro 2006 relativa à protecção dos menores e da dignidade humana e ao direito de resposta em relação à competitividade da indústria europeia de serviços audiovisuais e de informação em linha -PROTEGER AS CRIANÇAS NO MUNDO DIGITAL- [COM(2011)556]. Esta iniciativa tem ainda associado um Documento de Trabalho [SEC(2011)1043].</p> | <p><b>Dep. Maria Paula Cardoso (PSD)</b></p> |
| <p>COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES - Governação Schengen - reforçar o espaço sem controlos nas fronteiras internas [COM(2011)561].</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p><b>Dep. Isabel Oneto (PS)</b></p>         |
| <p>COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES sobre a cooperação no domínio da Justiça e dos Assuntos Internos no âmbito da Parceria Oriental [COM(2011)564].</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p><b>Dep. Teresa Anjinho (CDS/PP)</b></p>   |

Passando ao terceiro ponto da ordem do dia, o Senhor Deputado Filipe Neto Brandão (PS) apresentou o parecer relativo à Proposta de Lei n.º 17/XII/1.<sup>a</sup> (GOV) - "[Procede à sexta alteração à Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto](#)", salientando que o documento em causa é meramente instrumental, na medida em que a Comissão competente é a 5.<sup>a</sup>.

Após a apresentação, o parecer foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PEV.

Ainda neste ponto da ordem do dia, o Senhor Deputado João Oliveira (PCP) apresentou o parecer relativo à Proposta de Lei n.º 19/XII/1.<sup>a</sup> (GOV) - "[Altera a Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, que regula o ingresso nas magistraturas, a formação de magistrados e a natureza, estrutura e funcionamento do Centro de Estudos](#)

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ACTA NÚMERO 17/XII/1.<sup>a</sup> SL**

Judiciários<sup>1</sup>", explicando que, por estar incluída na reserva relativa de competência legislativa da Assembleia da República – concretamente, na alínea p) do n.º 1 do artigo 165.º da Constituição da República Portuguesa –, esta matéria não pode ser alvo de iniciativa legislativa por parte do Governo sem prévia autorização legislativa do Parlamento. Por outro lado, por considerar que a Proposta de Lei em causa não respeita as normas relativas à apresentação de propostas de lei de autorização legislativa, o parecer de que é autor conclui que a iniciativa em causa não reúne os requisitos constitucionais necessários para poder ser apreciada e votada em Plenário.

Sobre o mesmo tema, o Senhor Deputado Hugo Velosa (PSD), felicitando o relator pelo trabalho produzido, afirmou discordar das suas conclusões. Apresentando precedentes que, a este respeito, contrariam a tese defendida pelo Deputado relator e lembrando que os pareceres emitidos pelos Conselhos Superiores a propósito desta iniciativa não mencionam esta questão, anunciou que o seu Grupo Parlamentar votará contra o parecer apresentado.

Sobre este assunto pronunciaram-se ainda os Senhores Deputados Jorge Lacão (PS) e Teresa Anjinho (CDS/PP) – que manifestaram concordância com os argumentos expendidos pelo Senhor Deputado Hugo Velosa (PSD) – e João Oliveira (PCP), que lembrou anteriores alterações ao regime jurídico sobre o qual agora se pretende legislar e que passaram por autorizações legislativas ou por leis da Assembleia da República e que considerou, finalmente, que o facto de os pareceres recebidos pela Comissão não se referirem a este aspecto não deveria condicionar o juízo por esta formulado.

Após o debate, as partes I e III do parecer foram rejeitadas, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP, votos a favor do PCP e a abstenção do BE.

Havendo, assim, necessidade de elaborar um novo relatório sobre a Proposta de Lei, foi designado o Senhor Deputado Hugo Lopes Soares (PSD) para seu relator.

---

<sup>1</sup> Publicado no DAR, II Série-A, n.º 38, de 29 de Setembro de 2011, em anexo ao parecer aprovado pela Comissão, como declaração de voto do Grupo Parlamentar do PCP.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ACTA NÚMERO 17/XII/1.<sup>a</sup> SL**

Ainda neste ponto da ordem do dia, o Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) apresentou brevemente o [parecer relativo à Proposta de Lei n.º 20/XII/1.<sup>a</sup> \(GOV\) - "Cria equipas extraordinárias de Juizes Tributários"](#), a propósito do qual se pronunciaram o Senhor Presidente e os Senhores Deputados João Oliveira (PCP) e Hugo Velosa (PSD), que felicitaram o Deputado relator pela qualidade do documento produzido.

No final, as partes I e III do parecer foram aprovadas por unanimidade, registando-se a ausência do PEV.

Passando ao ponto 4. da ordem do dia, procedeu-se à discussão e votação indiciárias da na especialidade da Proposta de Lei n.º 14/XII/1.<sup>a</sup> (GOV) - "*Transfere competências dos Governos Cívicos e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República*", que decorreu da seguinte forma:

Intervieram na discussão os Senhores Deputados António Filipe (PCP), Luís Pita Ameixa (PS), Telmo Correia (CDS-PP), Hugo Velosa (PSD) e Pedro Delgado Alves (PS), que apreciaram e debateram as propostas de alteração apresentadas e as soluções da Proposta de Lei;

**NOTA PRÉVIA:**

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 168.º – conjugado com o disposto nas alíneas a), b), c) e e) do artigo 164.º – da Constituição da República Portuguesa, ***são obrigatoriamente votadas na especialidade pelo Plenário as matérias relativas às eleições dos órgãos dos titulares dos órgãos de soberania, aos regimes dos referendos, à organização, funcionamento e processo do Tribunal Constitucional e aos regimes do estado de sítio e de emergência.***

Nesse sentido, a baixa desta Proposta de Lei (que altera, designadamente, várias Leis eleitorais, os regimes dos referendos e a Lei do Tribunal Constitucional) à 1.<sup>a</sup> Comissão apenas ocorreu para o efeito da sua discussão e votação indiciárias na

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ACTA NÚMERO 17/XII/1.<sup>a</sup> SL**

especialidade, assim facilitando a votação que terá lugar obrigatoriamente em Plenário, uma vez que esta poderá assim incidir sobre um texto final indiciário, que contemple propostas de alteração e aperfeiçoamentos de redacção mais facilmente alcançáveis no âmbito dos trabalhos da Comissão.

Assinale-se ainda que, nos termos do disposto no n.º 5 do 168.º da CRP, as **leis orgânicas carecem de aprovação, na votação final global, por maioria absoluta dos Deputados em efectividade de funções**, pelo que a aprovação final global desta Proposta de Lei deve reunir esta maioria.

**ARTIGO 1.º da PPL 14/XII** – *Objecto*

na redacção da PPL 14/XII – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do CDS-PP e do BE, votos contra do PS e a abstenção do PCP;

**ARTIGO 2.º da PPL 14/XII** – *Alteração ao Decreto-Lei n.º 406/74, de 29 de Agosto*

na redacção da PPL 14/XII – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e votos contra do PS;

**ARTIGO 3.º da PPL 14/XII** – *Alteração ao Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio*

na redacção da PPL 14/XII – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e votos contra do PS;

**ARTIGO 4.º da PPL 14/XII** – *Alteração à Lei n.º 14/79, de 16 de Maio*

na redacção da PPL 14/XII – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e votos contra do PS;

**ARTIGO 5.º da PPL 14/XII** – *Alteração à Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro*

na redacção da PPL 14/XII – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e votos contra do PS;

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ACTA NÚMERO 17/XII/1.ª SL**

**ARTIGO 6.º da PPL 14/XII** – *Alteração à Lei n.º 44/86, de 30 de Setembro*

na redacção da PPL 14/XII – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do CDS-PP e do BE e votos contra do PS e do PCP;

**ARTIGO 7.º da PPL 14/XII** – *Alteração à Lei n.º 14/87, de 29 de Abril*

na redacção da PPL 14/XII – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e votos contra do PS;

**ARTIGO 8.º da PPL 14/XII** – *Alteração à Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto*

na redacção da PPL 14/XII – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e votos contra do PS;

**ARTIGO 9.º da PPL 14/XII** – *Alteração à Lei n.º 20/95, de 13 de Julho*

na redacção da PPL 14/XII – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e votos contra do PS;

**ARTIGO 10.º da PPL 14/XII** – *Alteração à Lei n.º 15-A/98, de 3 de Abril*

na redacção da PPL 14/XII – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e votos contra do PS;

**ARTIGO 11.º da PPL 14/XII** – *Alteração à Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro*

na redacção da PPL 14/XII – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e votos contra do PS;

**ARTIGO 12.º da PPL 14/XII** – *Alteração à Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto*

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ACTA NÚMERO 17/XII/1.<sup>a</sup> SL**

na redacção da PPL 14/XII – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e votos contra do PS;

**ARTIGO 13.º da PPL 14/XII** – *Alteração à Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto*

na redacção da PPL 14/XII – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e votos contra do PS;

**ARTIGO 14.º da PPL 14/XII** – *Alteração à Lei n.º 25/2006, de 30 de Junho*

na redacção da PPL 14/XII – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e votos contra do PS;

**ARTIGO 15.º da PPL 14/XII (preambular)** – *Alteração à Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho - aprovado*, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e votos contra do PS;

**Artigo 13.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho** - na redacção da proposta de substituição apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do CDS-PP e do BE e votos contra do PS e do PCP;

**Artigo 16.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho** - na redacção da PPL 14/XII – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e votos contra do PS;

**Artigo 34.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho** - na redacção da PPL 14/XII – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e votos contra do PS;

**Artigo 39.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho** - na redacção PPL 14/XII – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do CDS-PP e do BE e votos contra do PS e do PCP;



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ACTA NÚMERO 17/XII/1.ª SL**

**Artigo 50.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho** - na redacção da PPL 14/XII – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e votos contra do PS;

**Artigo 53.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho** - na redacção da proposta de substituição apresentada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do CDS-PP e do BE e votos contra do PS e do PCP;

Apresentando as propostas de substituição apresentadas, a **Senhora Deputada Teresa Anjinho (CDS-PP)** afirmou que é mais correcto referir os Comandantes Operacionais Distritais (como fazem as propostas ora apresentadas, relativas aos artigos 13.º e 53.º) do que os Comandos Distritais de Operações de Socorro, mencionados no texto originário da Proposta de Lei.

Em relação a estas propostas de substituição, o **Senhor Deputado Luís Pita Ameixa (PS)** realçou que tem dúvidas da conformidade do disposto nos artigos 13.º e 53.º (tanto na redacção das Propostas de Lei como das propostas de substituição) com o disposto na Lei de Defesa Nacional, por entender que passa a permitir-se a um elemento da corporação de bombeiros convocar a participação das Forças Armadas.

**ARTIGO 16.º da PPL 14/XII** – *Disposição transitória*

na redacção da PPL 14/XII – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e votos contra do PS;

**ARTIGO 17.º da PPL 14/XII** – *Norma revogatória*

na redacção da PPL 14/XII – com votos a favor do PSD, do CDS-PP e do BE, votos contra do PS e a abstenção do PCP;

**ARTIGO 18.º da PPL 14/XII** – *Republicações*

**proposta de eliminação do artigo 18.º**, apresentada pela Comissão – **aprovada por unanimidade**;

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ACTA NÚMERO 17/XII/1.ª SL**

Em relação a esta proposta, o **Senhor Deputado António Filipe (PCP)** lembrou que estamos perante um conjunto de alterações a todas as leis eleitorais, e, em concreto, a normas que alteram procedimentos. Recordando que já houve alterações avulsas a estas mesmas leis sem que se tenha então procedido à sua republicação, afirmou que a Assembleia da República pode estar a criar, desta forma, uma crescente “bola de neve”, com alterações a sucederem-se a outras alterações sem republicação das leis alteradas, o que poderá criar dificuldades de aplicação das leis.

Pensa, contudo, que, não havendo condições para o fazer agora, mais tarde deverá o Parlamento tomar uma decisão legislativa no sentido de republicar a legislação ora alterada.

Sobre o mesmo tema, o **Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS)**, sugerindo que, de futuro, se alterem leis estruturantes como estas de forma individualizada e não em conjunto, assim permitindo desde logo prever a sua republicação, concordou que, neste momento, seria mais grave republicar estas leis de forma errada do que não as republicar de todo.

A Comissão considerara já, por unanimidade, em 14 de Setembro último, ser desaconselhável a republicação de todas as Leis a alterar pela Proposta de Lei, designadamente as diversas Leis Eleitorais e a Lei de Organização, Funcionamento e Processo do Tribunal Constitucional.

Entretanto, chegou ao conhecimento da Comissão o facto de o Governo ter remetido à Assembleia da República, posteriormente à entrada da Proposta de Lei e à emissão de parecer, vários documentos a anexar à iniciativa, entre os quais se contavam os textos de republicação das Leis identificadas no artigo 18.º. Verificando-se que tais textos também não resolviam muitas das dúvidas suscitadas, em 22 de Setembro foi transmitida ao Senhor Ministro da Administração Interna (Ministério no qual foi tramitada a iniciativa) a deliberação da Comissão, fazendo apelo às dúvidas que o trabalho de republicação, na XI Legislatura, do regime jurídico da eleição do Presidente da República, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio e da Lei Eleitoral para a Assembleia da República, aprovada pela Lei n.º 14/79, de 16 de Maio, havia originado, quando da aprovação da Proposta de Lei n.º 35/XI, tendo o respectivo relatório de

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ACTA NÚMERO 17/XII/1.<sup>a</sup> SL**

discussão e votação na especialidade (indiciárias) em Comissão, fundamentado então a deliberação da 1.<sup>a</sup> Comissão, no sentido da não republicação daquelas leis eleitorais, por cautela jurídica, nos termos seguintes:

*“Foi ainda ponderada a oportunidade de aditamento ao texto final de um artigo 12.º, determinando a republicação de todos os diplomas alterados, na sua redacção actual, em observância do disposto na alínea a) do n.º 3 da Lei n.º 42/2007, de 24 de Agosto (a comumente designada “lei formulário”).*

*Verificou-se, porém, que a republicação do regime jurídico da eleição do Presidente da República, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio e da Lei Eleitoral para a Assembleia da República, aprovada pela Lei n.º 14/79, de 16 de Maio, suscitava diversas dúvidas que pareciam desaconselhar que se observasse, neste caso, o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei sobre a publicação, identificação e o formulário dos diplomas (que determina que se proceda à republicação integral de alterações a leis orgânicas):*

*Os regimes jurídicos da eleição do Presidente da República e da Assembleia da República foram publicados respectivamente em 1976 e em 1979, tendo sido objecto, desde então, respectivamente de 18 e de 16 alterações, de declarações de rectificação, de declarações de inconstitucionalidade com força obrigatória geral e da caducidade de algumas das suas normas, sem que, alguma vez, tenham sido objecto de republicação;*

*Os mesmos regimes jurídicos contêm algumas normas cuja redacção se encontra desactualizada, designadamente referências a entidades cuja designação mudou (exs. STAPE, Ministro da Educação e Cultura, Ministro Adjunto, Ministro da República) e cuja actualização teria de ser feita (eventualmente com recurso a informação do Governo ou das entidades aplicadoras destas normas – CNE, ex-STAPE - sobre as novas designações que devem ser consideradas para efeitos da aplicação desta lei); referências monetárias a escudos, a actualizar em função do disposto no Decreto-Lei n.º 136/2002, de 16 de Maio, etc.;*

*A verificação de todos estes regimes jurídicos em fase de redacção final atrasaria, necessariamente, todo o processo legislativo, diferindo a publicação da lei a aprovar (em vésperas de um dos actos eleitorais nela visados);*

## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ACTA NÚMERO 17/XII/1.<sup>a</sup> SL

*Acréscce que a Assembleia da República se tem eximido, em processos recentes, de promover a republicação de leis como as presentes (leis orgânicas), atentas dúvidas semelhantes às aqui suscitadas, por razões de segurança jurídica;*

*Com efeito, a não republicação destas leis não inviabilizará a sua aplicação – elas subsistem, aliás, deste 1976 e 1979, com várias alterações e sem republicação -; mas já a sua republicação com actualização de algumas das suas normas sem que a presente lei o habilite (uma vez que parece que não bastará para isso dizer, na norma de republicação, que esta é republicada com as necessárias correcções formais, como se costuma fazer), com o objectivo de assegurar ao intérprete qual a redacção que está em vigor, poderá ser de grande risco, por obrigar a uma certeza jurídica não alcançável sem um trabalho de verificação extenso e, a final, sancionável pela Assembleia da República.*

*Considerou-se assim, por unanimidade, em face destas dúvidas e dos precedentes parlamentares, por cautela jurídica, não se dever proceder, neste momento, à republicação destes regimes eleitorais e referendários ora alterados, incluindo os restantes (eleição dos órgãos das autarquias locais e regimes dos referendos nacional e local), mais recentes e objecto de menos alterações, por uma questão de uniformidade.”*

No caso vertente, a Comissão considerou:

- estarem verificados os mesmos pressupostos;
- a que acresce o facto de não se tratar de alterações substanciais da legislação em vigor (diversas leis de grande dimensão), mas apenas alterações cirúrgicas a quase todas as referências legais vigentes aos governos civis e aos governadores civis, e circunscritas a estas referências;
- por outro lado, e em reforço destas dúvidas, verificou a Comissão que, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2011, de 27 de Junho, a Lei que se visa aprovar com esta iniciativa deverá ser, a par dos outros diplomas ali referidos, *“tempestivamente aprovados de modo a produzirem os seus efeitos a partir do dia 15 de Outubro de 2011”*, o que parece reclamar a maior celeridade possível na sua aprovação;
- os documentos remetidos pelo Governo não parecem resolver vários problemas que a republicação destes diplomas legais suscita,

## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ACTA NÚMERO 17/XII/1.<sup>a</sup> SL

designadamente a necessidade de actualização de algumas normas cuja redacção se encontra desactualizada: referências a entidades cuja designação mudou e cuja actualização teria de ser feita: referências monetárias a escudos, a actualizar em função do disposto no Decreto-Lei n.º 136/2002, de 16 de Maio; ou a decisão sobre que normas se mostram caducadas.

Tal trabalho de verificação, que carece de tempo (não compatível com a referida data de 15 de Outubro), pareceu desaconselhar que se observe, neste caso, o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei sobre a publicação, identificação e o formulário dos diplomas, que determina que se proceda à republicação integral de alterações a leis orgânicas, sob pena de ficar a Assembleia da República de novo sob a crítica injusta e recorrente relativa à falta de qualidade da legislação que aprova.

A Comissão aprovou ainda correcções formais no corpo do artigo 1.º, designadamente correcção dos títulos de algumas das leis a alterar (e consequente correcção das epígrafes de alguns artigos).

#### **Declarações de voto:**

No final, em declaração de voto, o **Senhor Deputado António Filipe (PCP)** justificou o sentido de voto do seu Grupo Parlamentar relativamente aos artigos preambulares (que foi de abstenção) por entender que a extinção dos Governos Cívicos e dos cargos de Governadores Cívicos não consta da presente Proposta de Lei. Na verdade, afirmou, este é o único diploma que permite à Assembleia da República debater a extinção dos cargos de Governadores Cívicos, e em particular as preocupações resultantes da transmissão do património que lhes estava afecto e do destino dos respectivos funcionários.

Finalmente, afirmou ainda que o voto negativo do seu Grupo Parlamentar relativamente a alguns dos artigos alterados por esta iniciativa se justifica pelo facto de estes manterem a figura dos Comandantes Operacionais Distritais, muito mais recente do que a dos Governadores Cívicos e contra a qual já se haviam oposto no momento da sua criação. Concluiu, considerando que está por provar a necessidade de criação destes postos.

## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ACTA NÚMERO 17/XII/1.<sup>a</sup> SL

Também em declaração de voto, o **Senhor Deputado Luís Pita Ameixa (PS)** lembrou que o seu Grupo Parlamentar considera esta iniciativa do Governo um erro de Estado. Afirmando que a iniciativa em causa é um arrufo populista e um acto de propaganda, prosseguiu, dizendo que estas alterações contribuem para a centralização, porquanto os Governadores Cíveis exerciam funções de representação das instituições do Estado junto das populações.

Finalmente, considerou que esta iniciativa, ao contrário de legislar, “deslegisla”, violando o disposto na Constituição e atribuindo competências aos presidentes de câmaras em matérias de interesse próprio.

O **Senhor Deputado Telmo Correia (CDS-PP)** congratulou-se com a aprovação da iniciativa em apreço na Comissão, compreendendo os receios manifestados pelo Deputado António Filipe (PCP) quanto aos Comandantes Operacionais Distritais, mas justificando as alterações produzidas pelo facto de se pretender manter alguma segurança, evitando alterações radicais.

O **Senhor Deputado Hugo Velosa (PSD)** discordou das afirmações produzidas pelo Senhor Deputado Luís Pita Ameixa (PS), lembrando que muitas opiniões, oriundas de vários partidos, há muito reclamavam a extinção dos cargos de Governador Cível. Afirmando que estes eram uma manifestação de centralismo e não do contrário, concluiu, dizendo que, na sua opinião, esta iniciativa representa uma lufada de ar fresco na reorganização do Estado.

Aprovadas por unanimidade – na ausência do PEV – as actas n.º 9/XII a 15/XII (correspondendo às reuniões de 7 a 22 de Setembro de 2011), o Senhor Deputado Hugo Lopes Soares (PSD) apresentou o relatório final da Petição n.º 138/XI/2.<sup>a</sup>, da iniciativa de Sandra Neto Silva e outros (total de 8305 assinaturas), que “*Solicitam a alteração jurídico dos animais no Código Civil*”. Interveio a este propósito do Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS), após o que o relatório foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PEV.

Não havendo pareceres de iniciativas europeias a aprovar, a Senhora Deputada Cecília Honório (BE) interpelou a mesa, procurando saber se as conclusões do relatório levado a cabo pelos Serviços de Informação da República Portuguesa (SIRP)

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ACTA NÚMERO 17/XII/1.<sup>a</sup> SL**

a propósito do alegado acesso aos registos telefónicos teriam já sido enviadas à Assembleia da República e, em caso negativo, se o Senhor Presidente tencionava diligenciar no sentido de este ser enviado a tempo das audições do Secretário-Geral do SIRP e do Director do Sistema de Informações Estratégicas de Defesa (SIED).

O Senhor Presidente informou que não tinha ainda pedido o relatório porque, de acordo com a deliberação unânime adoptada em reunião, a primeira audição a promover seria a do Conselho de Fiscalização dos Serviços de Informação da República Portuguesa (CFSIRP), quando este concluísse as diligências que estaria a conduzir a respeito do alegado acesso aos registos telefónicos de um jornalista.

Por outro lado, recordou que a Comissão tinha em Agosto solicitado um relatório semelhante ao Governo, tendo recebido do Senhor Primeiro-Ministro a resposta de que o documento em causa conteria matéria que integrava segredo de Estado e que, por isso, não poderia ser facultado à Assembleia da República.

Intervieram a este propósito os Senhores Deputados António Filipe (PCP) – que sugeriu proceder, em primeiro lugar, à audição do Senhor Secretário-Geral do SIRP – e Telmo Correia (CDS-PP) – que disse ter a certeza de que o relatório a que aludiu a Senhora Deputada Cecília Honório (BE) estava concluído.

O Senhor Presidente recordou os Senhores Deputados que a deliberação da mesa da Comissão e dos coordenadores dos grupos parlamentares foi no sentido de promover as audições – começando pela do CFSIRP – após o termo dos relatórios e não após o envio das conclusões dos mesmos.

A este respeito, interveio, finalmente, a Senhora Deputada Isabel Moreira (PS), que afirmou que o Senhor Primeiro-Ministro esclarecera já que o relatório levado a cabo pelo SIRP não continha matéria que configurasse segredo de Estado, após o que o Senhor Presidente informou a Comissão de que o relatório seria solicitado se algum Grupo Parlamentar o requeresse.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ACTA NÚMERO 17/XII/1.<sup>a</sup> SL**

Às 11 horas e 10 minutos teve início a audição do Provedor de Justiça sobre o Relatório Anual de 2010, nos termos do n.º 3 do artigo 238.º do Regimento da Assembleia da República.

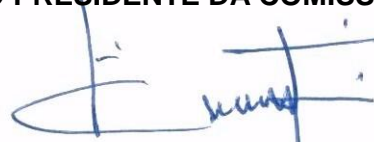
Após as boas-vindas do Senhor Presidente da Comissão, o Senhor Provedor de Justiça, Juiz Conselheiro Alfredo José de Sousa, fez uma intervenção inicial para apresentação do Relatório Anual de 2010.

As Senhoras Deputadas Isabel Oneto (PS), Teresa Anjinho (CDS/PP) e Cecília Honório (BE) e os Senhores Deputados Manuel Meirinho (PSD) e João Oliveira (PCP) usaram da palavra para fazer comentários, pedirem esclarecimentos e colocarem questões, tendo o Senhor Provedor de Justiça respondido individualmente a todos.

A audição terminou às treze horas e quinze minutos, tendo sido gravada e [transmitida](#) pelo Canal Parlamento<sup>2</sup>.

Palácio de São Bento, 28 de Setembro de 2011.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO,**



**(FERNANDO NEGRÃO)**

---

<sup>2</sup>[http://80.251.167.42/videoscanal/XII/SL1/02\\_com/01\\_cacdlg/20110928cacdlg\\_provj.wmv](http://80.251.167.42/videoscanal/XII/SL1/02_com/01_cacdlg/20110928cacdlg_provj.wmv)





**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E  
GARANTIAS**

**ACTA NÚMERO 17/XII/1.ª SL**

**Folha de Presenças**

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Andreia Neto  
Carla Rodrigues  
Carlos Peixoto  
Cecília Honório  
Fernando Negrão  
Filipe Neto Brandão  
Francisca Almeida  
Hugo Lopes Soares  
Hugo Velosa  
Isabel Alves Moreira  
Isabel Oneto  
João Oliveira  
Jorge Lacão  
Luís Pita Ameixa  
Manuel Meirinho Martins  
Maria Paula Cardoso  
Paulo Simões Ribeiro  
Ricardo Rodrigues  
Telmo Correia  
Teresa Anjinho  
Teresa Leal Coelho  
António Filipe  
Elza Pais  
João Lobo  
Pedro Delgado Alves

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Sérgio Sousa Pinto

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

José Luís Ferreira